



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 03/2026

PROCESSO Nº 23110.003984/2026-86

Processo nº 23110.003984/2026-86

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada à King's University College, para que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico.

2. DO NÚMERO DE CANDIDATURAS A SEREM PRÉ-SELECIONADAS

2.1. Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada a King's University College com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 5MB. **Não serão aceitas fotografias dos documentos.** O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "ELAP 2026 -", seguido pelo nome completo do candidato.

3.2. O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com.br no período de 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026

3.3. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital **serão automaticamente descartadas pela CRInter**. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

3.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para se candidatar a este edital:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- 4.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 1 (um) semestre letivo para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- 4.1.3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
- 4.1.4. Porcentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, calculada com base no total de componentes com situação "Aprovado" e "Dispensado", desconsiderando "Trancado" e "Cancelado", sendo exigido percentual mínimo de 60% de aprovação;
- 4.1.5. Ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:
 - **I.E.L.T.S.:** Pontuação mínima geral: 6.5; Nenhuma seção com pontuação abaixo de: 6.0
 - **T.O.E.F.L. iBT:** Pontuação mínima geral: 83; Nenhuma seção com pontuação abaixo de: 20
 - **Duolingo:** Pontuação mínima geral: 115; Nenhuma subpontuação abaixo de: 100

4.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College conforme as informações apresentadas no seguinte link: www.westerncalendar.uwo.ca. Procure o logotipo (com a letra "K") que identifica as disciplinas ministradas na King's. Neste momento, serão avaliados apenas os documentos do item 5. Posteriormente, será solicitado ao candidato o preenchimento de plano de estudos adequado ao seu curso de origem na UFPel.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

- a) Ficha de inscrição ELAP;
- b) Histórico Acadêmico atualizado emitido pelo Cobalto;
- c) Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;
- d) Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – máximo de 1 (uma) página;
- e) Carta de recomendação de professor da UFPel redigida em inglês (documento deverá conter no cabeçalho o logo da UFPel) datada dos últimos 6 (seis) meses explicando a natureza do estudo a ser realizado pelo estudante na King's e como o candidato e a UFPel se beneficiariam com essa bolsa de estudos – máximo de 1 (uma) página;
- f) Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>

g) Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

6.2. Os candidatos serão classificados segundo os seguintes critérios, aplicados nesta ordem:

a) Carga horária integralizada pelo estudante no momento da inscrição;

b) Porcentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, calculada com base no total de componentes com situação "Aprovado" e "Dispensado", desconsiderando "Trancado" e "Cancelado", sendo exigido percentual mínimo de 60% de aprovação;

c) Serão atribuídos 2 (dois) pontos por projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão com participação vigente ou finalizada, desde que registrado no Currículo Lattes, incluindo programas como o PIBID e a Residência Pedagógica;

d) Estudantes beneficiários de auxílios da PRAE terão sua nota final multiplicada por 1,2 (20% de acréscimo).

6.3. A classificação será obtida a partir da seguinte fórmula:

Carga Horária integralizada (CH%) x 1 + % aprovação + Participação em Projetos (PP) x Beneficiário PRAE (BP)
CH% x 1,x% + PP x BP
Exemplo: candidato com 80% de integralização, 70% de aprovação, participação em 5 projetos e beneficiário da PRAE 80 x 1,70 + 10 x 1,2

6.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior carga horária integralizada.

6.5. É terminantemente vedada a participação de candidatos que apresentarem documentação falsificada ou adulterada. Caso seja constatada qualquer falsificação, adulteração ou deturpação de fatos em qualquer documento durante qualquer etapa do processo seletivo, o candidato será automaticamente desclassificado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

6.6. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre a aprovação ou não da candidatura.

6.7. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da universidade de destino e do país envolvido.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

7.1. Os estudantes selecionados deverão:

a) Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

b) Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o

processo seletivo;

c) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

d) Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;

e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	de 20/02/2026 a 27/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR	a partir de 02/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para international@ufpel.edu.br
RESULTADO FINAL	a partir de 03/03/2026
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (caso solicitado)	a partir de 03/03/2026

9. DA BOLSA

9.1. As informações referentes aos benefícios e demais detalhes sobre a bolsa de estudos estão disponíveis em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do Canadá à época da implementação da bolsa.

10.3. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com.br. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador, Coordenação de Relações Internacionais**, em 19/02/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3662316** e o código CRC **39BA93EF**.

